PROCESSO LICITATÓRIO N.º 53/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 53/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE (SC)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.505.591/0001-46, com sede administrativa na Avenida São Luiz, n.º 531, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **EVERALDO LUIS CASONATTO** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade Dispensa de Licitação, processada e julgada consoante art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal N. 6.073, de 05 de fevereiro de 2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos definidos a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE FANTÁSIA DE COELHO DA PÁSCOA DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES COMEMORATIVAS ALUSIVAS À PÁSCOA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Fantasia de Coelho da Páscoa para adultos, confeccionada em material têxtil de boa qualidade (pelúcia, veludo ou tecido similar), composta por macacão ou conjunto de roupa temática, cabeça ou máscara de coelho com orelhas, luvas e demais acessórios característicos. A fantasia deverá apresentar acabamento adequado, costuras reforçadas, conforto para uso durante eventos e boa mobilidade para o usuário. Produto destinado à utilização em atividades e	02	Und	850,00	1.700,00

	eventos alusivos à Páscoa, devendo estar em perfeito estado de conservação, limpo e pronto para uso. Tamanho M e G.				

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E NECESSIDADE DO OBJETO

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de aquisição de fantasia de Coelho da Páscoa para atender à Secretaria Municipal de Educação, visando a realização de atividades lúdicas e comemorativas nas unidades escolares da rede municipal. A figura do coelho é um elemento central no imaginário infantil e sua utilização em eventos pedagógicos promove a integração dos alunos, estimula o convívio social e preserva tradições culturais inerentes ao calendário escolar.

Ressalta-se que a Administração Municipal buscou realizar a aquisição por meio de processo licitatório prévio (Dispensa de Licitação). Todavia, o referido certame restou DESERTO para o item em questão, não havendo interessados que apresentassem propostas formais dentro do prazo estabelecido. Diante da urgência imposta pela proximidade da data festiva e para evitar o prejuízo às atividades já planejadas pelas escolas, tornou-se imperativa a realização da contratação direta.

Durante a fase de cotação de preços, a equipe administrativa enfrentou obstáculos operacionais significativos decorrentes da alta demanda sazonal. Diversos fornecedores consultados via telefone informaram o esgotamento imediato de seus estoques ou recusaram-se a formalizar orçamentos através de correio eletrônico (e-mail), restringindo o atendimento e o envio de valores exclusivamente por meio do aplicativo de mensagens WhatsApp, alegando a dinamicidade das vendas e a sobrecarga de trabalho do período.

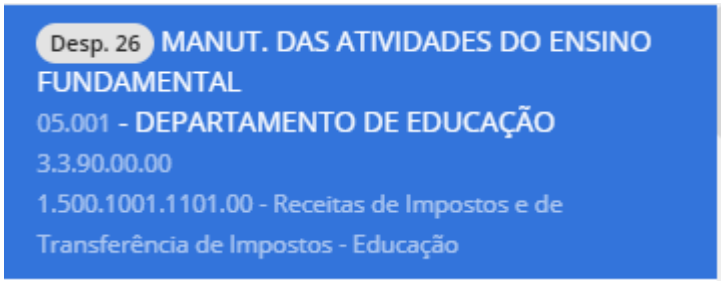
Apesar das diligências realizadas, obteve-se apenas 02 (dois) orçamentos de empresas físicas em condições de fornecimento imediato. Para conferir maior robustez e segurança jurídica ao processo, utilizou-se como parâmetro complementar o Painel FAROL do Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE-SC), ferramenta que comprovou de forma inequívoca que o valor a ser pago pela fantasia está em estrita conformidade com os preços praticados no mercado público estadual.

Portanto, a contratação direta justifica-se como medida excepcional e necessária para assegurar a continuidade do serviço público educacional e o cumprimento das atividades

festivas, garantindo que a aquisição seja feita de forma econômica e transparente, pautada em valores validados pelos órgãos de controle.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no Orçamento do Município de União do Oeste/SC, para o ano de 2026, sendo:



4. DO PREÇO E DA JUSTIFICATIVA

4.1 O valor da aquisição é de R$1.700,00 (um mil e setecentos reais).

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO

5.1. A presente Dispensa tem como amparo legal o art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, nos seguintes termos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

6. DO FORNECEDOR

6.1. Dados do fornecedor: LOJA XERETINHA LTDA, inscrita sob o CNPJ de nº 04.759.610/0001-24, localizada na Rua São João, nº 73-D, sala 02 e 03, centro, na cidade de Chapecó/SC, CEP: 89801-230.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

7.1. A escolha da proposta mais vantajosa, foi optado dentre os orçamentos coletados, foi adotado como valor de referência o menor preço apresentado, por se tratar de uma contratação de baixo valor, encaixando-se no artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

8. **AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

8.1. À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria Municipal de Administração.

Referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa.

União do Oeste, em 27 de março de 2026.

EVERALDO LUIS CASONATTO:75815699934

Assinado de forma digital por EVERALDO LUIS CASONATTO:75815699934
Dados: 2026.03.27 16:37:54 -03'00'

Everaldo Luis Casonatto

Prefeito Municipal